



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 036/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 023/2023 de 05/01/2023, do Processo Licitatório 027/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2023-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de Pneus a favor das empresas:

- ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
- AURORA E-COMERCE LTDA
- BARATAO PNEUS LTDA
- IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
- J. E PNEUS LTDA
- MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
- SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2749 Página 152-153 Ano: XII

Data: 12/04/2023 Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)
Fone: (44) 3652-8100

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de medicamento para o hospital municipal, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

Objeto

Contratação da empresa **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, no valor de R\$ 6.036,00 (seis mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), para aquisição de medicamento para o hospital municipal de Iporã, para a Secretaria de saúde do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	30	FR/AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG FR/AMP INJETÁVEL	R\$ 17,00	R\$ 510,00
2	1.000	AMP	COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL 2 ML	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
3	100	UND	METRONIDAZOL MG/ML 100ML INJETÁVEL	R\$ 6,30	R\$ 630,00
4	10	UND	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10 ML INJETÁVEL	R\$ 62,80	R\$ 628,00
5	20	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJETÁVEL 2 ML	R\$ 3,30	R\$ 66,00
6	10	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML INJETÁVEL	R\$ 10,20	R\$ 102,00

2. Justificativa

Segue a justificativa do secretário de saúde em anexo.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 6.036,00 (seis mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).

R\$ 6.036,00 (seis mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), para aquisição de medicamento para o hospital municipal de Iporã.

Iporã/PR, 11 de abril de 2023

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:576CCF8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 034/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos/elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica sw motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
3F 4X4 AUTOMOTORES LTDA	479.372,50
GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA	476.195,25

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:84788FD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 035/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023, TIPO MAIOR OFERTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 023/2023 de 05/01/2023, do Processo Licitatório 032/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2023-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças, para atender a frota desta municipalidade.

- 3F 4X4 AUTOMOTORES LTDA

- GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:C3A24D27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 036/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 023/2023 de 05/01/2023, do Processo Licitatório 027/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2023-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de Pneus a favor das empresas:

- ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI

- AURORA E-COMERCE LTDA

- BARATAO PNEUS LTDA

- IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

- J. E PNEUS LTDA

- MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

- SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:23ACB93A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2023**

DESIGNA A SERVIDORA IDELCI
CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO
PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA
PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de abril de 2023, a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria nº. 285/2023, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Designa para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, totalizando um total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1257D1DC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2023**

DESIGNA O SERVIDOR DIEGO DUENHA
BARDELA PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 11 de abril de 2023, o Senhor **DIEGO DUENHA BARDELA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.178.435-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 069.942.509-38, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeado através da Portaria nº. 570/2023 de 04 de abril de 2023, designado para exercer a

função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no CMEI Maria Aparecida Ionta Abreu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B7F74CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.947/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios ou firmar parcerias com universidades públicas ou privadas, clínicas veterinárias ou ONGs de proteção aos animais, visando o controle da população animal e zoonoses no Município de Itambaracá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou firmar parcerias com universidades públicas ou privadas, clínicas veterinárias ou ONGs de proteção aos animais, visando o controle da população de animais e zoonoses no Município de Itambaracá.

Art. 2º O Poder Executivo poderá viabilizar e incentivar a implantação e o desenvolvimento de programas de controle populacional de cães e gatos.

§ 1º Para fins desta lei, entende-se por programa de controle populacional de cães e gatos, o conjunto de ações dirigidas ao controle destes animais, conforme metodologia que garanta a promoção da saúde, a preservação do meio ambiente e do bem-estar animal.

§ 2º Constituem ações de controle populacional de cães e gatos:

I- O registro e a identificação;

II- O controle reprodutivo das populações de cães e gatos, substanciado na adoção de métodos de esterilização permanente;

III- O recolhimento seletivo e destinação;

IV- O controle da criação e comercialização;

V- A prevenção de zoonoses ou de doenças espécie específicas com vistas à redução da renovação populacional de cães e gatos através do aumento da expectativa de vida dessa população;

VI- A implantação de programas educativos;

VII- A qualificação dos agentes de controle de zoonoses.

Art. 3º Somente serão encaminhados à castração sem custo, animais de ruas ou de famílias com renda até 03 (três) salários mínimos.

§ 1º Serão priorizadas as castrações de cadelas em bairros carentes, com pouca infraestrutura e saneamento básico.